



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**  
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

## **RESOLUÇÃO CGM Nº 058/2008**

### **PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS ALUSIVOS À TOMADA DE CONTAS ESPECIAL INSTAURADA PELA RESOLUÇÃO CGM Nº 051/2007.**

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei nº 1.144, de 31 de dezembro de 2001, e

CONSIDERANDO que a Resolução CGM nº 051/2007, publicada no Boletim Oficial do Município – Edição nº 113, de 13 de dezembro de 2007, instaurou Tomada de Contas Especial com o intuito de apurar os fatos, identificar responsabilidades e quantificar eventuais danos causados em decorrência do Contrato nº 057/2004, firmado entre o Município e a empresa *Vinaque Comércio de Vinhos Ltda.*, atendendo a decisão plenária proferida pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro nos autos do Processo TCE/RJ nº 204.194-9/2004;

CONSIDERANDO, ainda, que o prazo estipulado para a realização das atividades relativas à Tomada de Contas Especial não foi suficiente para que a Comissão designada pela Resolução CGM nº 051/2007 efetuasse a conclusão dos trabalhos,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica **PRORROGADO**, por mais 40 (quarenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos alusivos à **TOMADA DE CONTAS ESPECIAL** instaurada pela Resolução CGM nº 051/2007, de 03 de dezembro de 2007.

**Art. 2º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 12 de fevereiro de 2008.

ANGRA DOS REIS, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2008.

**JORGE JOSÉ RIBEIRO**  
Controlador-Geral do Município